

E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

CAIXA POSTAL Nº 805

CEP: 13.845-970

Pq. Cidade Nova - MOGI GUAÇU/SP

CNPJ 22.228.425/0001-95

Inscr.Est. 455.198.491.111

Insc. Munic. - 29420-9

FONE: 19.3362-4210

E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

PROCESSO Nº 348/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2022

(ITENS 2, 3 e 11)

A empresa E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 22.228.425/0001-95, com sede na Alameda Rubens Martini, nº 582 – Jd. Canaã II, Mogi Guaçu/SP vem, por intermédio de seu representante legal Sr. Ezequias Tripode, brasileiro, nacionalidade, estado civil solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 19.812.575 e inscrito no CPF sob nº 130.782.768-30, com fulcro no art. 41 da Lei nº 8.666/96,

IMPUGNAR

o **EDITAL supramencionado**, pelas razões a seguir aduzidas.

I - TEMPESTIVIDADE.

Preliminarmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que o pregão eletrônico está previsto para 06/12/2022, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de até 02 (dois) dias úteis previsto no item 16 do edital do Pregão em referência.

II – DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Ao analisar as condições para participação no pleito em tela, a impugnante verificou que o instrumento convocatório dispõe de: **PRAZO DE ENTREGA INEXEQUÍVEL.**

III - PRAZO DE ENTREGA INEXEQUÍVEL

Diante do interesse da requerente em participar do referido certame e para que seja alcançado tal objetivo, imperioso superar algumas restrições e ilegalidade que maculam o certame, conforme passa a demonstrar.

E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

CAIXA POSTAL Nº 805

CEP: 13.845-970

Pq. Cidade Nova - MOGI GUAÇU/SP

CNPJ 22.228.425/0001-95

Inscr.Est. 455.198.491.111

Insc. Munic. - 29420-9

FONE: 19.3362-4210

E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

Consta no item 04 do edital:

“4.1. Em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento da requisição.”

Ocorre que infelizmente diante de inúmeros acontecimentos ao redor do mundo, tal prazo fica completamente impossível de ser atendido.

Os insumos para a fabricação desse material são importados, e diante de diversas paradas e atrasos dos portos mundiais os prazos de entrega de vários itens estão extremamente alongados.

Motivo pelo qual a empresa se manifesta previamente com intuito de informar e solicitar que seja dilatado esse prazo inicial.

Sendo esse prazo inexecutável o mesmo restringe os licitantes privilegiando apenas os comerciantes que estão localizados próximo ao destino de entrega, o que pode ocorrer de até eles ter dificuldade de atender este prazo pela dificuldade em adquirir os materiais no mercado.

Na fixação do prazo de entrega deve-se levar em conta a localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir o maior número de cotações possíveis, deve – se ainda observar que a empresa contrata deverá dispor do recebimento da ordem de compra, aquisição dos insumos para que a fabricante produza o material e a efetiva entrega.

Desta forma, para que não ocorra restrição é costumeiro em licitação a solicitação de no mínimo o prazo de entrega se de 30 (trinta) dias.

IV – PEDIDO E CONCLUSÃO

Requer-se a procedência da presente impugnação, para conseqüente alteração do prazo de entrega do material.

Termos em que,

E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

CAIXA POSTAL Nº 805

CEP: 13.845-970

Pq. Cidade Nova - MOGI GUAÇU/SP

CNPJ 22.228.425/0001-95

Inscr.Est. 455.198.491.111

Insc. Munic. - 29420-9

FONE: 19.3362-4210

E-MAIL: e.tripode1@gmail.com

Pede deferimento.

Mogi Guaçu/SP, 30 de novembro de 2022.

Ezequias Tripode

EZEQUIAS TRIPODE

Administrador

RG nº 19.812.575 SSP/SP

CPF/MF sob nº 130.782.768-30

22.228.425/0001-95
I. E.: 455.198.491.111
E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS
Alameda Rubens Martini, 582 150
Jd. Canaã II - CEP: 13848-833
MOGI GUAÇU - SP



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Santa Cruz da Conceição, 01 de dezembro de 2022.

Pregão Eletrônico 022/2022

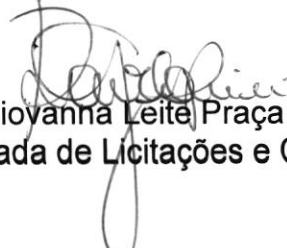
Impugnante: E. Tripode Indústria e Comércio de Móveis Eirele

Venho através do presente, encaminhar a impugnação tempestiva, requerida pela empresa supra citada, ao Departamento de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico n° 022/2022, destinado ao Registro de preços para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos, fisioterapêuticos, de enfermagem e odontológicos para o Departamento de Saúde de Santa Cruz da Conceição/SP para serem usados nas Unidades de Saúde.

Por tratar-se de motivação única e exclusiva de cunho pertinente ao Departamento responsável pela elaboração do termo de referência, esse setor não tem nenhuma manifestação quanto à impugnação.

Sem mais, coloco-me à disposição para sanar dúvidas ou quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Giovanna Leite Praça Ravanini
Encarregada de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA
CONCEIÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

R: Ver Gabriel Francisco, 370 - Centro Tel (19) 3567-1286
e-mail: saúde@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Santa Cruz da Conceição, 02 de dezembro de 2022.

A Sra. Giovanna Leite Praça Ravanini
Encarregada do Setor de Licitações e Contratos

Em resposta ao pedido de impugnação feito pela empresa E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ao PREGÃO ELETRÔNICO No 026/2022, Conforme legislação, não há existência de especificações acerca do prazo da entrega, cabendo sempre ao ato convocatório dispor sobre a matéria, de acordo com a necessidade da Administração. O prazo de 15(quinze) dias se mostra razoável e nada impede que diversas empresas participem do certame.

Ressalto que os itens são bens comum e usuais no mercado não havendo ainda nenhum tipo de personalização que causasse mora à fabricação do produto, haja vista que são produtos comuns disponíveis para compra imediata, assim se faz improcedente tal impugnação.

Coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento e aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Regiane Cristina Ferreira Maria
Diretora Municipal de Saúde
CPF: 257.927.088-43